



Ofício nº 124/2.023
Gabinete do Prefeito
A Câmara Municipal



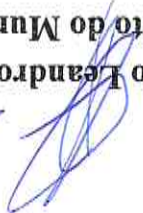
São José da Barra, 26 de junho de 2023.

Senhor Presidente,

Em cordial visita encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária nº 035/2.023 que “*Dispõe sobre a desafetação de imóveis que específica, e dá outras providências*”, para apreciação e posterior votação em Regime de Urgência, o que fica requerido.

Sendo só para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Recebido em 26/06/2023
15:29
ASS. DO RESPONSÁVEL

Exmo. Sr. Deusmar Raimundo de Moraes
DD, Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 035/2023



*Dispõe sobre a desafetação de imóveis que
específica, e dá outras providências.*

*O Chefe do Poder Executivo do Município de
São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais, propõe a Câmara Municipal a*

seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados de suas respectivas finalidades, passando para a categoria de bens dominicais, os seguintes imóveis:

a) Um lote de terreno constante da Área institucional da quadra M, do loteamento Residencial Nova Barra II, com área de 8.969,79 m² (oito mil, novecentos e sessenta e nove metros e setenta e nove centímetros quadrados), localizada no município de São José da Barra/MG e matriculado sob o nº 18076, no Cartório de Registro de Imóveis de Alpinópolis/MG;

b) Um terreno correspondente a Área Institucional Remanescente da quadra M, sito na Rua Dois, no loteamento Residencial Furnas, na cidade de São José da Barra/MG, com área de 6.475,49 m² (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco metros e quarenta e nove centímetros quadrados), matriculado sob o nº 18825, no cartório de Registro de Imóveis de Alpinópolis/MG;

c) Área Institucional com 4.596,07 m² (quatro mil, quinhentos e noventa e seis metros e sete centímetros quadrados), na quadra A, no loteamento Residencial Ouro I, na cidade de São José da Barra/MG, matriculada sob o nº 16790, no cartório de Registro de Imóveis de Alpinópolis/MG;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 26 de junho de 2023.

Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São José da Barra/MG

pela aprovação 08 votos favoráveis;

votos contra: 00 ausência;

00 abstenção

Votação em 11/07/23

Presidente 
Secretário 



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 035/2.023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Em cordial visita encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei 035/2023 anexo que *"Dispõe sobre a desafetação de imóveis que específica, e dá outras providências."*

O presente projeto lei tem por objetivo a desafetação dos imóveis nele descritos para possibilitar a realização de desmembramento de áreas que, posteriormente, serão alienadas e destinadas ao novo programa habitacional que vem sendo elaborado pelo município e que será de muita importância para os municípios, principalmente para aqueles de baixa renda.

Seguem, em anexo, cópias das certidões cartorárias do referidos imóveis.

Com estas breves considerações, esperamos a dedicação costumeira dessa Egrégia Casa na apreciação do presente projeto, com sua consequente aprovação, em **Regime de Urgência**, tendo em vista a necessidade de agilizar os procedimentos necessários para o lançamento no novo programa habitacional.

São José da Barra, 26 de junho de 2023.

Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PARECER MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA
por
29.06.2023
Arquivado no quadro de avisos

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Alpinópolis

Minas Gerais

CNPJ=42.319.260/0001-74

Avenida Governador Valadares, 579 - centro

Tel-35-3523-1212

Camilla Lemos de Faria Elias

Oficiala Interventora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 18076 de 08/09/2014 verifiquei constar:

LIVRO Nº	2	REGISTRO GERAL
COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS - PABX-FAX - (0xx35) 3523-1212		
Avenida Gov. Valadares, 579 - Centro - CEP. 37.940-000 - CNPJ 11.665.832/0001-43		
Oficial: Joaquim Augusto Leite - Subst.: Vânia Morais de Lima Ribeiro		

MATRÍCULA: 18076

DATA DA MATRÍCULA: 08/09/2014

Ficha 1

18076 - 08/09/2014 - Protocolo: 59410 - 08/09/2014

Um lote de terreno, constante da ÁREA INSTITUCIONAL, da QUADRA M, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA BARRA II, com a área de 8.969,79m² (oito mil, novecentos e sessenta e nove metros e setenta e nove centímetros quadrados), localizado no município de São José da Barra/MG, com frente para a Rua Furnas, numa extensão de 138,84m (cento e trinta e oito metros e oito centímetros lineares), pelo lado direito com a Rua C, numa extensão de 56,14m (cinquenta e seis metros e quinze centímetros lineares), pelo lado esquerdo com a Rua Dr. Odilon dos Reis Maia, numa extensão de 57,40m (cinquenta e sete metros e quarenta e cinco centímetros lineares) e pelos fundos com a Rua E, numa extensão de 150,95m (cento e cinquenta e cinco metros e noventa e cinco centímetros lineares), considerando que os lados são de quem está dentro do terreno olhando para fora. REGISTRO ANTERIOR: AV-8.15.875, Livro 02, Registro Geral, Ficha 001, deste Ofício. PROPRIETÁRIA: MARIA DA GLÓRIA MAIA, brasileira, viúva, nascida aos 02/08/1943, filha de João Bolina e de Marieta dos Reis Maia, portadora da C.I.R.G. de nº M-5.403.255-SSP/MG, expedida em 11/02/1988, e do C.P.F. de nº 778.762.886-34, residente e domiciliada na Rua Francisco A. Carvalho, nº 162, centro, em Passos, MG. O referido é verdade e dou fé. Data supra. O Oficial: Joaquim Augusto Leite.

AV-1-18076 - 24/10/2017 - Protocolo: 70923 - 24/10/2017

Faz-se a presente, de ofício, e em retificação a matrícula acima aberta, para constar que quando do registro do loteamento Residencial Nova Barra II, na matrícula 15675, a presente matrícula foi aberta erroneamente em nome de MARIA DA GLÓRIA MAIA, conforme qualificação acima, porém, em virtude do que estabelece o artigo 22, da Lei 6766/79, a mesma deveria ter sido aberta já em nome do município, por tratar-se de área institucional. Assim, pela presente, faz saber que o imóvel constante da presente matrícula pertence ao MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.618.458/0001-32, com sede administrativa na Travessa Ary Brasileiro Castro, nº 272, na cidade de São José da Barra/MG, representado na época da aprovação do loteamento, pelo prefeito municipal, João Alves Passos, brasileiro, viúvo, RG: 11.638.878-SSP/SP, CPF: 324.050.306-91, residente e domiciliado na Avenida Padre Salim, nº 326, Bairro Centro, em São José da Barra/MG, Ato: 4134, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomepe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judicial: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105, atribuição: Imóveis, localidade: Alpinópolis, Nº ato de consulta: RJ25173, código de segurança: 2114063268156972, Valor Total dos Emolumentos: R\$ 29,24. Valor Total do Recomepe: R\$ 1,76. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judicial: R\$ 9,74. Valor Total Final no Loteamento: R\$ 40,74. Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.fmgjus.br/>. O referido é verdade e dou fé. Data supra. O Oficial: Joaquim Augusto Leite

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Alpinópolis
 Minas Gerais
 CNPJ=42.319.260/0001-74
 Avenida Governador Valadares, 579 - centro
 Tel-35-3523-1212
 Camilla Lemos de Faria Elias
 Oficiala Interventora



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 18825 de 24/09/2015 verifiquei constar:

LIVRO Nº	REGISTRO GERAL
2	

COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS - PABX-FAX - (0XX35) 3523-1212
 Avenida Gov. Valadares, 579 - Centro - CEP. 37.940-000 - CNPJ 11.555.532/0001-43
 Oficial: Joaquim Augusto Leite - Substit. Vânia Morais de Lima Ribeiro

MATRÍCULA: 18825
 DATA DA MATRÍCULA: 24/09/2015
 Folha 1

18825 - 24/09/2015 - Protocolo: 63304 - 24/09/2015

Um terreno correspondente a Área Institucional Remanescente, da Quadra M, sito na Rua Dois, no Loteamento Residencial Fumas, na cidade de São José da Barra/MG, com a área de 6.475,49m²(seis mil, quatrocentos e setenta e cinco metros e quarenta e nove centímetros quadrados), confrontando pela frente com a Rua Dois, em uma extensão de 108(cento e nove) metros e 65(sessenta e cinco) centímetros lineares, mais 01(um) metro e 39(trinta e nove) centímetros lineares, pelo lado direito com a Rua Três, em uma extensão de 52(cinquante e dois) metros e 31(trinta e um) centímetros lineares, pelo lado esquerdo com os lotes 01 e 02 parte da área institucional em uma extensão de 50(cinquenta) metros lineares e pelos fundos com a Rua Oito em uma extensão de 2(dois) metros e 35(trinta e cinco) centímetros lineares, mais 151(cento e cinquenta e 9) metros e 69(sessenta e nove) centímetros lineares, fechando uma área total de 6.475,49m². REGISTRO ANTERIOR: matrícula 14.312, Livro 2, Registro Geral, deste Ofício. PROPRIETÁRIO: Município de São José da Barra, pessoas jurídicas de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.616.458/0001-32, com sede administrativa na Travessa Ary Brasileiro de Castro, nº 272, centro, na cidade de São José da Barra/MG, representado pelo Prefeito João Alves Passos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 324.050.306-91 e RG de nº 1.638.878 SSP/SP, Ato: 4401, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 15,40. Valor do Recomeço: R\$ 0,92. Taxa de Fiscalização Judicial: R\$ 5,13. Valor Final ao Usuário: R\$ 21,45 O referido é verdade e dou fé. Data supra. O Oficial: Joaquim Augusto Leite

AV-1-18825 - 24/09/2015 - Protocolo: 63304 - 24/09/2015

Faz-se a presente para constar que a matrícula supra foi aberta em virtude do desmembramento da matrícula 14.312, Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, autorizado pela Lei 491, publicada em 26 de Agosto de 2015, aprovada pela Câmara e sancionada pelo Prefeito do município de São José da Barra/MG, Ato: 8101, quantidade de atos: 5. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 22,65. Valor do Recomeço: R\$ 1,35. Taxa de Fiscalização Judicial: R\$ 7,55. Valor Final ao Usuário: R\$ 31,55 Ato: 4159, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 12,25. Valor do Recomeço: R\$ 0,73. Taxa de Fiscalização Judicial: R\$ 4,08. Valor Final ao Usuário: R\$ 17,06. O referido é verdade e dou fé. Data supra. O Oficial: Joaquim Augusto Leite

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Alpinópolis
Minas Gerais
CNPJ=42.319.260/0001-74
Avenida Governador Valadares, 579 - centro
Tel-35-3523-1212
Camilla Lemos de Faria Elias
Oficiala Interventora



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 16790 de 15/04/2013 verifiquei constar:

LIVRO Nº	2	REGISTRO GERAL
COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS - PABX-FAX - (0xx35) 3523-1212 Avenida Gov. Valadares, 579 - Centro - CEP. 37.940-000 - CNPJ 11.665.832/0001-43 Oficial: Joaquim Augusto Leite - Subst.: Vânia Moraes de Lima Ribeiro		

MATRÍCULA: 16790
DATA DA MATRÍCULA: 15/04/2013
Ficha 1

16790 - 15/04/2013 - Protocolo: 55183 - 15/04/2013
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL, com quatro mil, quinhentos e noventa e seis metros e sete centímetros quadrados (4.596,07m²), na Quadra "A", com frente para a Rua Três, do Loteamento "Residencial Ouro I", na cidade de Barra, MG, desta Comarca, confrontando pela frente com a Rua Três, numa extensão de quatro e quatro(44) metros, mais dois (02) metros e trinta e seis (36) centímetros, mais dois (02) metros e trinta e seis (36) centímetros, pelo lado direito com a Rua Seis, numa extensão de cem (100) metros e vinte e nove (29) centímetros, mais dois (02) metros e trinta e cinco (35) centímetros; pelo lado esquerdo com a Rua Cinco, numa extensão de cem (100) metros, mais dois (02) metros e trinta e cinco (35) centímetros e pelos fundos com os lotes 1 e 13, numa extensão de cinquenta (50) metros lineares. REGISTRO ANTERIOR: 6-7.486, Livro 002, Ficha 001, deste Ofício. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, inscrita no C.N.P.J. de número 016166458/0001-32, com sede na Travessa da Rua Ary Brasileiro de Castro nº 272, na cidade de São José da Barra, MG, representada pelo Prefeito João Alves Passos. Emolumentos: R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos). Taxa de Fiscalização: R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos). Total: R\$ 19,71 (dezenove reais e setenta e um centavos). Dou fé. Data supra. A Oficial Substituta, Vânia Moraes de Lima Ribeiro, *Vânia Moraes de Lima Ribeiro*

Portaria n.35/2008

Fátima Aparecida Costa de Souza



Aos 26 dias do mês de junho do ano 2023, nesta Secretaria Geral, recebi e protocolei, este Processo Administrativo (Projeto de Lei Ordinária n.035/2023) através do Ofício n.124/2023, do Executivo, contendo 06 folhas, incluso o referido ofício.

TERMO DE RECEBIMENTO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

SECRETARIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

SECRETARIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que, em data de 27/06/2023, nesta cidade de São José da Barra Estado de Minas Gerais, foi afixado no átrio e no site oficial desta Câmara Municipal, cópia do Projeto de Leis Ordinária n.035/2023, de autoria do Executivo Municipal, afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Câmara Municipal de São José da Barra, em 26 de junho de 2023.

O referido é verdade, do que dou fé.

Fátima Aparecida Costa de Souza
Portaria n.35/2008





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SECRETARIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrigão Estadual: Isenta.
E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FE, visando a celeridade dos trâmites legislativos, que foi enviado aos Vereadores e Servidores no Grupo de *WhatsApp*, denominado "Legislativo Oficial", na data de 26/06/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.748/2022, o Projeto de Leis Ordinária n.035/2023, de autoria do Executivo Municipal. De regra, faço a juntada do *print* de envio aos Vereadores para efeito de publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra, em 26 de junho de 2023

Fátima Aparecida Costa de Souza
Portaria n.35/2008





HOJE

Bom dia,
Senhores Vereadores, em atendimento ao trâmite regimental desta Casa Legislativa, vimos enviar em anexo, para efeito de conhecimento dos Senhores Vereadores, conforme artigo 153 do Regimento Interno e para o Senhor Presidente, com efeito de entrada e distribuição conforme artigo 178 do mencionado regimento, bem como, pautado no disposto da Lei Ordinária n.º 748, o Projeto de Lei Ordinária 035/2023, de autoria do Executivo Municipal, protocolizado na Secretaria da Câmara às 15:29 do dia 26/06/2023.
At. te
Secretaria Geral

09:28 ✓

09:28 ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
Rua: n.º 127-231
Cidade: Barra Mansa
Cidade: Barra Mansa

035 - PROJETO DE LEI
Ordinária n.º 748, de 26/06/2023

PL0 35 - DESAFEIÇÃO DE IMO
VEIS PÚBLICOS.pdf
9 páginas • PDF • 1 MB



Portaria n.35/2008

Fátima Aparecida Costa de Souza



Câmara Municipal de São José da Barra, em 26/06/2023

Plenário.

Aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023, nesta Secretaria Geral, em atenção aos ditames legislativos, faço a remessa deste Projeto de Lei Ordinária n.035/2023, de autoria do Executivo Municipal, para os servidores responsáveis pela tramitação nas Comissões Permanentes e no

NATUREZA: Desafetação de imóveis públicos.

INTERESSADO: Vereadores da Câmara Municipal

MUNICÍPIO: São José da Barra **ESTADO:** Minas Gerais

PROCEDÊNCIA: Executivo Municipal

PROCESSO: Projeto de Lei Ordinária n.035

DATA: 26/06/2023

TERMO DE REMESSA

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PODER LEGISLATIVO




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG



Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrigão Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO
PLO Nº 035/2023

CERTIFICO, que recebi na data 27/06/2023 às 13:46 horas, da Secretaria da Câmara o Projeto de Lei Ordinária n.º 035/2023 que "Dispõe sobre a desafetação de imóveis que específica, e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência, e por determinação do Presidente, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, encaminhado o mesmo para Assessoria Jurídica da Casa, pessoalmente, para emissão do respectivo parecer. São José da Barra/MG, 29/06/2023. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrigão Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 035/2023

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 035/2023, que "Dispõe sobre a desafetação de imóveis que específica, e dá outras providências", em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamento na Lei Municipal n.º 748/2022, e nos artigos 153 c/c artigos 178, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, a matéria foi remetida aos Vereadores na data de 27/06/2023, no grupo de *whatsapp* denominado Legislativo, conforme Certidão fl. 10.

Nesta data, faço Distribuição da matéria à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão Permanente de Administração Financeira e Serviços Públicos para emissão de Parecer, conforme disposição regimental.

Requisite-se o necessário.

Cumpra-se e dê ciência às partes envolvidas.

São José da Barra/MG, 27 de junho de 2023.

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Mesa Diretora

Cientes: 27/06/2023

Vereador Geraldo Magela Santos Costa

Presidente Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Vereador Darci Cardoso da Silva

Presidente Comissão Permanente de Administração Financeira e Orgamentária

Vereadora Erika Machado de Souza

Presidente Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrigão Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saososedabarra.mg.leg.br

Site: www.saososedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 035/2023

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 035/2023 que "Dispõe sobre a desafetação de imóveis que específica, e dá outras providências" de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência.

Com fundamento no inciso VI, artigo 74 c/c §1º do artigo 76, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal designo como Relator, o Vereador Juliano César Ribeiro, para emissão de Parecer, de acordo com disposição do Regimento Interno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 27 de junho de 2023.

Vereador Geraldo Magela Santos Costa
Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Ciente: 30/06/2023

Vereador Juliano César Ribeiro - Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrigão Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saososedabarra.mg.leg.br

Site: www.saososedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 035/2023

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 035/2023 que "Dispõe sobre a desatetação de imóveis que específica, e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência.

Com fundamento no inciso VI, artigo 74 c/c §1º do artigo 76, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal designo como Relator, o Vereador Régis Cardoso Freire, para emissão de Parecer, de acordo com disposição do Regimento Interno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 27 de junho de 2023.

Vereador Darci Cardoso da Silva

Presidente da Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária

Ciente: 30/06/2023

Vereador Régis Cardoso Freire - Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrigão Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saososedabarra.mg.leg.br
Site: www.saososedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 035/2023

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 035/2023 que "Dispõe sobre a desatetação de imóveis que específica, e dá outras providências" de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência.

Com fundamento no inciso VI, artigo 74 c/c §1º do artigo 76, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal designo como Relator, o Vereador Juliano César Ribeiro, para emissão de Parecer, de acordo com disposição do Regimento Interno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 27 de junho de 2023.

Vereadora Erika Machado de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos

Ciente: 30/06/2023

Vereador Juliano César Ribeiro - Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 035/2023

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 035/2023 que "Dispõe sobre a desatetação de imóveis que específica, e dá outras providências" de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência.

Por decisão dos membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária e Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, com fundamento no inciso IV, do artigo 74 c/c artigo 89, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino sua inclusão na pauta da reunião extraordinária designada para o dia 03/07/2023(segunda-feira); às 08:30 horas.

Requisite-se o necessário.
Cumpra-se.

São José da Barra/MG, 30 de junho de 2023.

Vereador Geraldo Magela Santos Costa
Presidente Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Cientes em 30/06/2023

Vereador Darci Cardoso da Silva

Vereador Nathan Calebe Semião

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves

Vereador Juliano César Ribeiro

Vereadora Erika Machado de Souza

Vereador Régis Cardoso Freire

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Mesa Diretora



São José da Barra/MG, 03 de julho de 2023.

Requisite-se o necessário.

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 035/2023 que "Dispõe sobre a desatetação de imóveis que específica, e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência.

Recebido Ofício n.º 129/2023 de autoria do Executivo Municipal, que solicita que os documentos em anexos sejam juntados ao PLO n.º 035/2023, determino que sejam tomadas as providências de praxe.

VISTOS, ETC...

DESPACHO


PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 035/2023

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrigão Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE JUNTADA
PLO Nº 035/2023

Aos 03/07/2023, faço juntada do Ofício nº 129/2023 do Executivo Municipal, que solicita que os documentos em anexos sejam juntados ao PLO nº 035/2023. Eu,  Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
PROCESSO LEGISLATIVO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



Ofício nº 129/2023

Origem: Gabinete

Assunto: Encaminha documentos

São José da Barra/MG, 30 de junho de 2.023.

Excelentíssimo Presidente,

Em cordial visita, solicitamos que os documentos em anexo sejam anexados aos projetos de lei nº 035/2023, que trata da desatetação de imóveis do município.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO
LEANDRO DE
OLIVEIRA:95047409600
PAULO SERGIO LEANDRO DE
OLIVEIRA:95047409600
Dados: 2023.06.30 14:37:17
-03:00

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

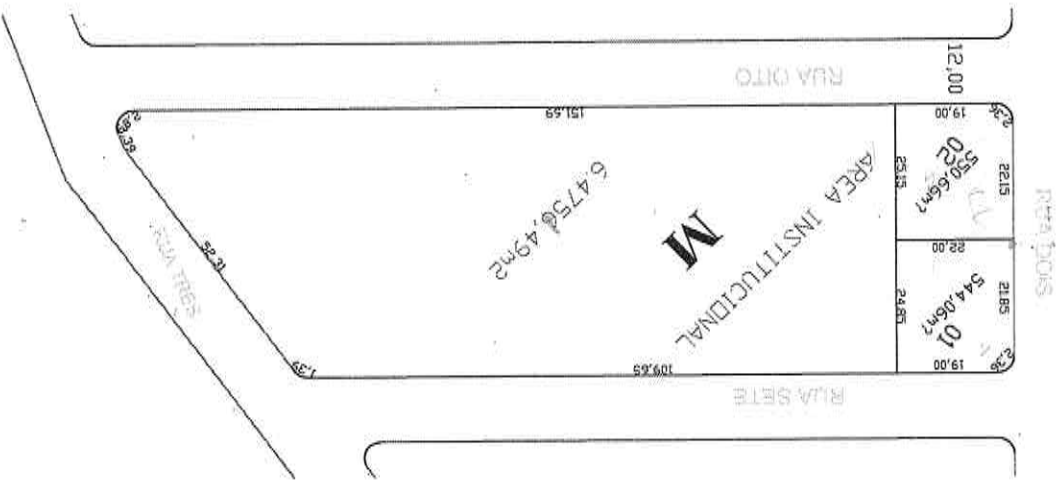
Paulo Sergio
03.07.2023

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Recebi em 30/06/2023
14.49
ASS. DO RESPONSÁVEL

Exmo. Sr. Deusmar Kaimundo de Moraes
Presidente da Câmara dos Vereadores de São José da Barra/MG

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272 - Centro - Cep: 37945-000
Fone: (35) 3523-9115 / 3523-9200 - FAX (35) 3523-9114 - São José da Barra/MG

AREA ORIGINAL
MATRICULA: 18825



Título: LEVANTAMENTO CADASTRAL

Folha: 01

Objetivo: DESAFETAÇÃO DE AREA Matricula: 18825

Localidade: RUA DOIS - BAIRRO RESIDENCIAL FURNAS - SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

Proprietários:

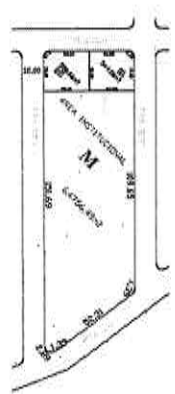
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA Estado: MG

Imóvel:

AREA INSTITUCIONAL REMANESCENTE - QUADRA M - RESIDENCIAL FURNAS

Escala: SEM ESCALA Data: 10/04/2023

Situação:



Proprietários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
CNEF nº 01616.458/0001-32

Resp. Técnico:

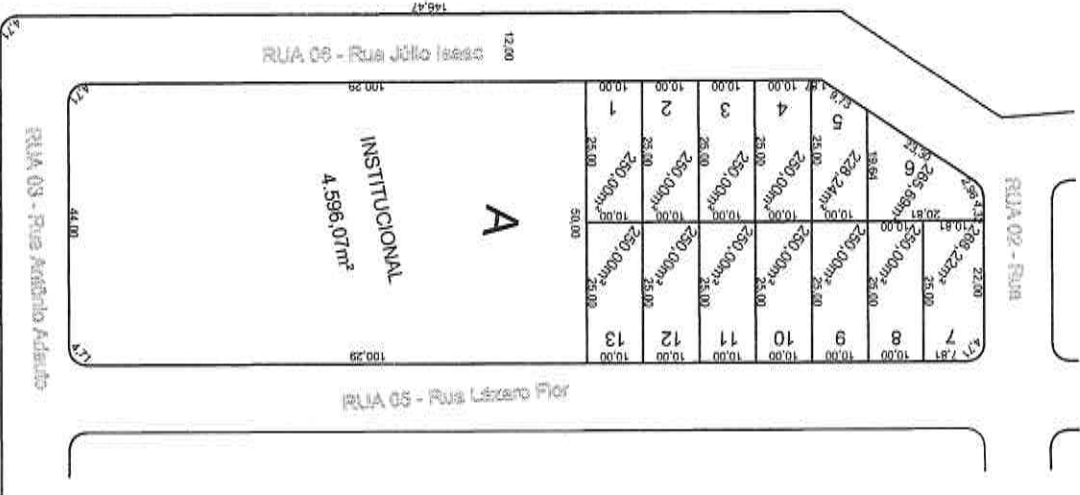
Dominicus A. Leite
ROSEMARIA APARECIDA GILDI
CREA - 122172/D

Quadro de Áreas:

Aprovações:



ÁREA ORIGINAL
MATRÍCULA: 16790



Título:
LEVANTAMENTO CADASTRAL

Folhas:
01

Objetivo:
DESAFETAÇÃO DE ÁREA

Matrícula: 16790

Localidade:
RUA TRES, BAIRRO - RESIDENCIAL OURO I, SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

Estado: MG

Proprietários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

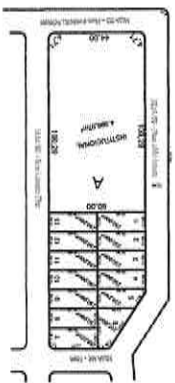
Imóvel:

ÁREA INSTITUCIONAL - QUADRA A - RESIDENCIAL OURO I

Escala: SEM ESCALA

Data: 10/04/2023

Situação:



Proprietários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
CNPJ: 01.616.458/0001-32

Respo. Técnico:

Rosimara Aparecida
ROSIMARA APARECIDA GEIJEI
CREA - MG 122172/D

Quadro de Áreas:

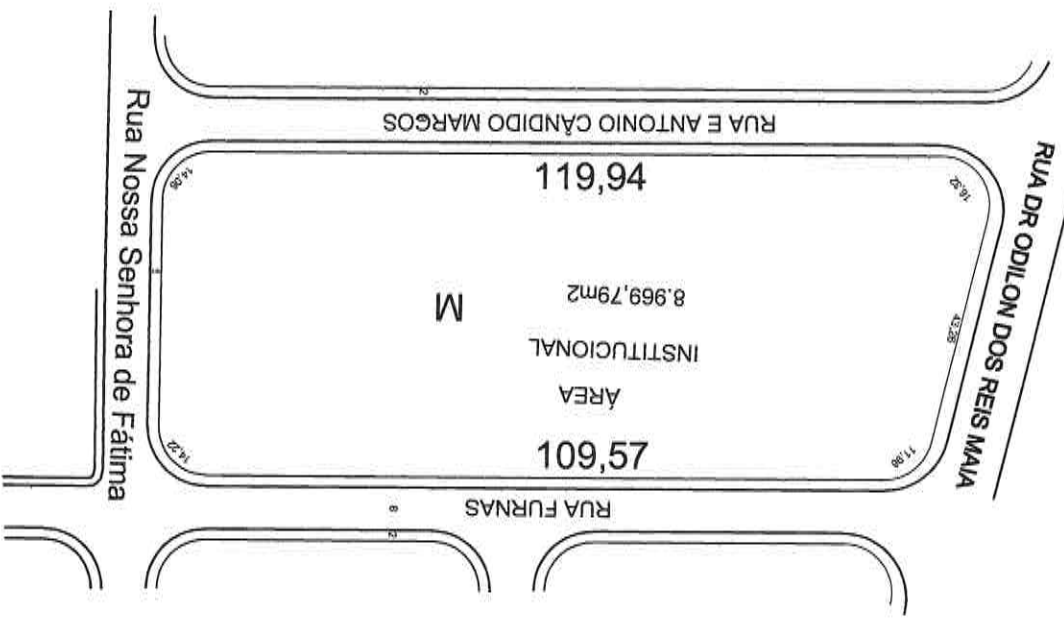
--	--	--	--

Aprovações:

--	--	--	--



ÁREA ORIGINAL
MATRÍCULA: 18076



Título: **LEVANTAMENTO CADASTRAL** Folha: **01**

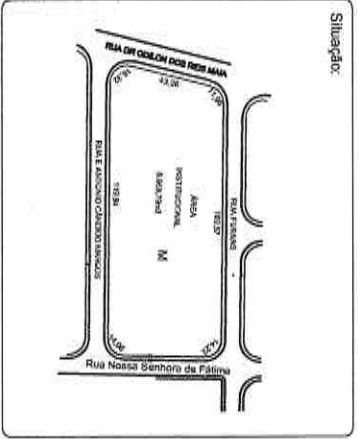
Objetivo: DESAFETAÇÃO DE ÁREA Matrícula: 18076

Localidade: RUA FURNAS - BAIRRO RESIDENCIAL NOVA BARRA II - SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

Proprietários: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA Estado: MG

Imóvel: ÁREA INSTITUCIONAL - QUADRA M - RESIDENCIAL NOVA BARRA II

Escala: SEM ESCALA Data: 10/04/2023



Proprietários: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
CNPJ: 01.616.438/0001-32

Resp. Técnico:

Rosimara A. Aparecida
ROSIMARA APARECIDA OLIVEI
CREA- MG 123172/D

Quadro de Áreas:

Aprovações:





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE JUNTADA
PLO Nº 035/2023

Aos 03/07/2023, faço juntada da Ata da Reunião Conjunta das Comissões Permanentes de Legislação Justica e Redação Final, Administração Financeira e Orçamentária e Obras e Serviços Públicos sobre a matéria; e Ofício nº 001/2023/CLJRF, solicitando reunião com o Executivo para informações complementares sobre a matéria. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES

DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF),

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (CAFO) E

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (COSPP). As oito horas e trinta

minutos do dia três de julho de dois mil e três, realizou-se a

reunião conjunta da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e

Redação Final, Comissão Permanente de Administração Financeira e

Orçamentária e Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos,

sob Presidência do Vereador Geraldo Magela Santos Costa, com

fundamento no inciso IV, do artigo 74 c/c com o artigo 89, ambos do

Regimento Interno da Câmara Municipal. Estiveram reunidos na sala de

Reunião da Câmara Municipal os Vereadores: Geraldo Magela Santos

Costa, Darci Cardoso da Silva, Erika Machado de Souza (via chamada

de vídeo), Nathan Calbebe Semião, Juliano César Ribeiro, Edmar dos

Santos Gonçalves e Régis Cardoso Freire, membros das referidas

Comissões e Assessora Jurídica Dra. Fabiana Junia de Carvalho. O

Presidente iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes,

membros das referidas Comissões e Assessora Jurídica. Inicialmente, o

Vereador Geraldo Magela expõe que a presente reunião é para estudo e

análise do Projeto de Lei Ordinária nº 035/2023, que "Dispõe sobre a

desafetação de imóveis que específica, e dá outras providências", de

autoridade do Executivo Municipal, em regime de urgência. Ato contínuo, o

Presidente passou a palavra para a Assessora Jurídica, Dra. Fabiana,

que explanou sobre o Projeto, informando que o objetivo da desafetação

dos imóveis nele descritos é para possibilitar a realização de

desmembramento de áreas que, posteriormente, serão alienadas e

destinadas ao novo programa habitacional que vem sendo elaborado

pelo município. O Projeto é de competência do Executivo, e foi solicitado

mapas para melhor clareza os referidos locais. Vereador Darci, sugeriu

de reunir com o Prefeito, uma vez que moradores do bairro de Fumas,

estão questionando a área a ser desafetada. Sobre os comentários da

população, Dra. Fabiana informou que na Administração Pública o

interesse coletivo tem que sobrepor o interesse particular, e explicou

sobre os aspectos jurídicos do Projeto. Vereador Régis tem interesse de

saber o quanto vai utilizar dessas áreas. Os demais Vereadores foram

favoráveis ao Projeto. Vereadora Erika, concorda com os Vereadores

Régis e Darci, para solicitar mais informações ao Executivo. Após

explicação, ficou acordado entre os Vereadores o envio do Ofício para o

Executivo, ficando a matéria em discussão, sem emissão de parecer.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



Handwritten notes and signatures in the top left margin.

Handwritten signatures in the top center margin.

Handwritten mark in the top right margin.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG



Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

para o mesmo dar explicações sobre o Projeto. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Vereador Geraldo Magela Santos Costa, declara encerrada a presente reunião. Eu, LARISSA DOS SANTOS ARRUDA AVELAR, Assessora Parlamentar, lavrei a presente ata e a subscrevi; que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos membros das Comissões.

Vereador Geraldo Magela Santos Costa

Vereador Darel Cardoso da Silva

Vereadora Erika Machado da Silva

Vereador Juliano Cesar Ribeiro

Vereador Nathan Calebe Semião

Vereador Régis Cardoso Freire

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves



Vereador Geraldo Magela Santos Costa
Presidente da Comissão P. de Legislação, Justiça e Redação Final

Atenciosamente,

Venho por meio deste após reunião conjunta das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final, Administração Financeira e Orgamematária, Obras e Serviços Públicos, solicitar informações complementares ao Projeto de Lei Ordinária nº 035/2023, que "Dispõe sobre a desafetação de imóveis que específica e da outras providências", tramitando nesta Casa em regime de urgência; para tanto solicitamos reunião com Vossa Excelência, o mais urgente possível, para esclarecimentos de vários pontos da matéria em tramitação.

Exmo. Senhor Prefeito Municipal:

Assunto: convida para reunião sobre esclarecimentos ao PLO 035/2023


Exmo. Sr.
Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal
São José da Barra/MG

Ofício nº 001/2023-CLJRF São José da Barra/MG, 03 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
PODER LEGISLATIVO
Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro - CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



TERMO DE JUNTADA
PLO Nº 035/2023

Aos 04/07/2023, faço Juntada do Requerimento nº 001/2023-CLJRF; Requerimento nº 001/2023-CAFO; e Requerimento nº 001/2023-COSP, que solicita ao Presidente da Câmara Municipal, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, a prorrogação de prazo por mais 05 (cinco) dias úteis, para emissão de parecer sobre a matéria. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
PROCESSO LEGISLATIVO
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG



Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Requerimento n.º 001/2023- CLJRF São José da Barra/MG, 03 de julho de 2023.

Assunto: solicita dilação de prazo - PLO n.º 035/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Venho através deste, no uso de atribuições regimentais e na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final desta Casa, solicitar a prorrogação do prazo por mais 05(cinco) dias úteis, para emissão do Parecer no Projeto de Lei Ordinária n.º 035/2023, que "Dispõe sobre a desafetação de imóveis que específica, e dá outras providências", de autoria do Executivo.

Tendo em vista que em reunião conjunta desta Comissão, com as Comissões Permanentes de Administração Financeira e Orgamematária e Obras e Serviços Públicos para estudo e análise da matéria na data de hoje, sendo decidido o envio de Ofício ao Executivo, solicitando reunião com o Prefeito Municipal, a fim de obter informações complementares sobre o tema em debate.

Na oportunidade, informo que o prazo desta Comissão para análise e emissão do Parecer sobre a matéria esgota-se na data de **04/07/2023(terça-feira)**, uma vez que o projeto encontra-se tramitando em regime de urgência.

Diante de tal fato, é que se faz o presente pedido, no aguardo do deferimento.

Atenciosamente

Vereador Geraldo Magela Santos Costa
Presidente da Comissão P. de Legislação, Justiça e Redação Final

04.07.2023
Edo no



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG



Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Requerimento n.º 001/2023- CAF0 São José da Barra/MG, 03 de julho de 2023.

Assunto: solicita dilação de prazo – PLO n.º 035/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Venho através deste, no uso de atribuições regimentais e na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orgamentária desta Casa, solicitar a prorrogação do prazo por mais 05(cinco) dias úteis, para emissão do Parecer no Projeto de Lei Ordinária n.º 035/2023, que "Dispõe sobre a desafetação de imóveis que específica, e dá outras providências", de autoria do Executivo.

Tendo em vista que em reunião conjunta desta Comissão, com as Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e Obras e Serviços Públicos para estudo e análise da matéria na data de hoje, sendo decidido o envio de Ofício ao Executivo, solicitando reunião com o Prefeito Municipal, a fim de obter informações complementares sobre o tema em debate.

Na oportunidade, informo que o prazo desta Comissão para análise e emissão do Parecer sobre a matéria esgota-se na data de 04/07/2023(terça-feira), uma vez que o projeto encontra-se tramitando em regime de urgência.

Diante de tal fato, é que se faz o presente pedido, no aguardo do deferimento.

Atenciosamente

Vereador Darci Cardoso da Silva

Presidente da Comissão P. de Administração Financeira e Orgamentária

04.07.2023
Carfmo



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG



Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Requerimento n.º 001/2023- COSP São José da Barra/MG, 03 de julho de 2023.

Assunto: solicita dilação de prazo - PLO n.º 035/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Venho através deste, no uso de atribuições regimentais e na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos desta Casa, solicitar a prorrogação do prazo por mais 05(cinco) dias úteis, para emissão do Parecer no Projeto de Lei Ordinária n.º 035/2023, que "Dispõe sobre a desafetação de imóveis que específica, e dá outras providências", de autoria do Executivo.

Tendo em vista que em reunião conjunta desta Comissão, com as Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e Administração Financeira e Organizativa para estudo e análise da matéria na data de hoje, sendo decidido o envio de Ofício ao Executivo, solicitando reunião com o Prefeito Municipal, a fim de obter informações complementares sobre o tema em debate.

Na oportunidade, informo que o prazo desta Comissão para análise e emissão do Parecer sobre a matéria esgota-se na data de **04/07/2023(terça-feira)**, uma vez que o projeto encontra-se tramitando em regime de urgência.

Diante de tal fato, é que se faz o presente pedido, no aguardo do deferimento.

Atenciosamente


Veradora Erika Machado de Souza

Presidente da Comissão P. de Obras e Serviços Públicos

04.07.2023
Erika Machado de Souza



TERMO DE JUNTADA
PLO Nº 035/2023

Aos 05/07/2023, faço juntada da Ata da reunião do Senhor Prefeito Municipal com todos os Vereadores, para esclarecimentos da matéria em tramitação – PLO nº 035/2023, realizada em 04/07/2023, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@camarascdabarra.mg.leg.br
Site: www.camarascdabarra.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
PROCESSO LEGISLATIVO





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrigão Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

**ATA DA REUNIÃO INTERNA DOS VEREADORES E PREFEITO SOBRE PROJETO DE
LEI ORDINÁRIA Nº 035/2023. As quinze horas e do dia quatro de julho de dois mil e vinte**

e três, realizou-se a reunião interna dos Vereadores e Prefeito sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 035/2023, sob Presidência do Vereador Deusmar Raimundo de Moraes. Estiveram reunidos na sala de Reunião da Câmara Municipal os Vereadores: Geraldo Magela Santos Costa, Nathan Calebe Semião, Erika Machado de Souza, Darci Cardoso da Silva, Edmar dos Santos Gonçalves, Régis Cardoso Freire, Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira, Prefeito Paulo Sérgio Leandro de Oliveira e Assessora Jurídica Dra. Fabiana Junia de Carvalho. O Presidente da Câmara, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, abriu a reunião justificando a ausência do Vereador Juliano César Ribeiro, e informou que o motivo da reunião é o questionamento de alguns moradores do Residencial Furnas, quanto a área a ser desafetada para futuro programa habitacional. Ato contínuo, concedeu a palavra ao Prefeito, que se colocou à disposição para esclarecer as dúvidas em relação ao Projeto. O Vereador Régis usando da palavra, perguntou se não teria a possibilidade de desafetar outras áreas, além da apresentada. Em resposta, o Prefeito disse que as áreas escolhidas são as melhores para construção devido a infraestrutura. O Vereador continuou indagando, apontando o local conhecido como "as 40" e rua Guapé. Sobre as referidas áreas, o Prefeito respondeu que são inviáveis para construção, devido a falta de infraestrutura. Ato contínuo, informou que esteve reunido em seu gabinete na manhã de segunda-feira, discutindo a respeito da matéria em questionamento, e foi colocado vários pontos pelos locais escolhidos e que devido essa reunião, ficou agendada reunião com os municípios na quadra de Furnas para explicar dúvidas sobre o Projeto. O Vereador Darci, no uso da palavra, questionou o Prefeito a possibilidade de fazer um vídeo esclarecendo a questão do Programa Habitacional. Em resposta, o Prefeito disse que não faria o vídeo, uma vez que no momento inicial trata-se apenas da desafetação dos imóveis, o que não justificaria fazer o vídeo a respeito do Programa Habitacional que ainda será elaborado. Em seguida, o Prefeito apresentou aos Vereadores o modelo das casas do futuro Programa Habitacional, esclarecendo que quando iniciar o processo interno da Prefeitura, será feita as inscrições, onde terão critérios para concessão das casas aos beneficiários. O Prefeito reforçou o convite para os Vereadores estarem presentes na reunião, agendada com os moradores do bairro Furnas, e ficou à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas a respeito da matéria, e em relação sobre o questionamento de mudança de área a ser desafetada, informou que não há essa possibilidade, pois as áreas destinadas para o Programa Habitacional são as apresentadas no Projeto. Encerrada as discussões e nada mais havendo a tratar, o Presidente, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, agradeceu a presença dos Vereadores e Prefeito e declara encerrada a presente reunião. Eu, _____, Assessora Parlamentar, lavrei a presente ata e a subscrevi; que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos presentes na reunião.

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes

Presidente

Vereador Nathan Calebe Semião

Secretário





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrigão Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saososedabarra.mg.leg.br

Site: www.saososedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 035/2023

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 035/2023 que "Dispõe sobre a desafetação de imóveis que específica, e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência.

Com fundamentação no inciso IV, do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino sua inclusão na pauta da reunião extraordinária designada para o dia 06/07/2023, às 10:00 horas.

Requisite-se o necessário.

Cumpra-se.

São José da Barra/MG, 05 de julho de 2023.

Vereador Geraldo Magela Santos Costa
Presidente Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Cientes em 05/07/2023

Vereador Nathan Calebe Semião

Vereador Luciano César Ribeiro






PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

TERMO DE JUNTADA
PLO Nº 035/2023

Aos 06/07/2023, faço juntada do Parecer Jurídico, Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e da Ata da Reunião sobre a matéria. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: juridico@saolosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saolosedabarra.mg.leg.br

Inicialmente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica cinge-se tão somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme consta no artigo 34 do Regimento Interno, o Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa, sendo ainda de sua competência, segundo o artigo 35 do Regimento Interno, dirigir e supervisionar todos os trabalhos do Legislativo. Portanto não resta dúvidas que o Consultente é parte legítima para requerer este parecer jurídico.

2 - DA LEGITIMIDADE DO CONSULENTE

Passa-se à apreciação.

É o breve relato dos fatos.

- 1- Ofício n.º 0124/2023, de encaminhamento do Projeto de Lei Ordinária n.º 035/2023 em fl.02
- 2- Minuta do Projeto em fls. 03;
- 3- Mensagem ao Projeto de Lei Ordinária n.º 035/2023 em fl. 04;
- 4- Anexos ao Projeto em fls. 05/07;
- 5- Certidão da Secretaria em fl. 10, certificando o envio da matéria aos Vereadores;
- 6- Certidão de encaminhamento da Assessoria Parlamentar a esta Assessoria Jurídica em fl. 13.

Encaminhado a esta Assessoria para análise e emissão de parecer jurídico, o projeto possui até aqui 13 páginas e teve a seguinte tramitação:

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 035/2023, que "Dispõe sobre a desafetação de imóveis que específica e da outras providências". O Projeto encontra-se devidamente acompanhado de justificativa, bem como de anexos, contendo certidões dos imóveis a serem desafetados.

1 - RELATÓRIO

Solicitante: Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Dispõe sobre a desafetação de imóveis que específica e da outras providências"

Projeto de Lei Ordinária n.º 035/2023

PARECER JURÍDICO Nº 047/2023

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG





Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: juridico@saolosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saolosedabarra.mg.leg.br

A desafetação é ato estatal unilateral, cuja formalização depende de autorização legislativa, por meio do qual o Estado altera o regime jurídico aplicável ao bem público,

ainda ter sua destinação alterada para uso especial. Quando o bem for de uso comum do povo poderá, em regra, ser desafetado por lei, ou finalidade. A desafetação poderá ocorrer por fato jurídico, ato administrativo ou lei. Para a categoria de dominicais, desonerando-o do gravame que o vinculava a determinada especial de interesse direto ou indireto da Administração. Por outro lado, a desafetação sendo o fato administrativo pelo qual se atribui ao bem público uma destinação pública Para o doutor José dos Santos Carvalho Filho, pode-se conceituar afetação como

Cumprir ressaltar que afetar é atribuir ao bem uma destinação pública que não possua. Deste modo, os bens dominicais, por sua natureza, estarão sempre desafetados, pois não possuem destinação ou, até mesmo, utilização. Pode-se dizer que as chamadas áreas institucionais (em que se incluem os espaços livres), são afetadas para comportar equipamentos comunitários de educação, cultura, saúde, lazer e similares.

Cumprir ressaltar que afetar é atribuir ao bem uma destinação pública que não possua. Deste modo, os bens dominicais, por sua natureza, estarão sempre desafetados, pois não possuem destinação ou, até mesmo, utilização. Pode-se dizer que as chamadas áreas institucionais (em que se incluem os espaços livres), são afetadas para comportar equipamentos comunitários de educação, cultura, saúde, lazer e similares.

No que diz respeito à matéria de fundo, o atual Código Civil, em seu artigo 98, conceitua como públicos *apenas* os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros seriam particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem ou a atividade por eles exercida. Em redação mais apurada, dispôs, *in verbis*: "Art. 98. São públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem".

Nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local. No mesmo sentido, o artigo 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São José da Barra, atribui ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local. Ademais, no artigo 92, da Lei Orgânica Municipal dispõe sobre a administração dos bens municipais pelo Chefe do Poder Executivo.

Cumprir deixar consignado que o assunto é, evidentemente, de interesse local, cabendo ao Município, como determina o inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, o ato de legislar quanto ao conteúdo da matéria. Além das disposições da Constituição Federal, o inciso I do artigo 10 da Lei Orgânica do Município, trata do mesmo assunto.

apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos nobres vereadores.

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG





Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: juridico@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

3.4 - Da discussão, votação e quórum

Deverá ainda Vossa Excelência, observar o contido no artigo 221 do Regimento Interno, quanto a organização da pauta, ou seja, a Ordem do Dia deverá submeter-se aos critérios ali definidos.

3.3 - Da organização da pauta

O presente projeto deverá tramitar pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (artigo 84, §1º do Regimento Interno) e Comissão Permanente de Administração Financeira e Orgamematária (artigo 85, inciso IV do Regimento Interno) e Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos (artigo 87, do Regimento Interno).

3.2 - Do trâmite nas Comissões Permanentes

Quando a forma atende aos requisitos da boa técnica legislativa e encontra-se de acordo com a legislação em vigor; não necessitando de emendas, apenas correção em erros ortográficos.

Quando à iniciativa e proposição da matéria por parte do Poder Executivo, encontra-se em conformidade com a legislação, pois trata-se de matéria de competência exclusiva do Executivo, conforme determina o artigo 45, inciso V, c/c o artigo 65, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

3.1 - Da forma do projeto e de sua iniciativa

Portanto, à luz dessas considerações, resta mencionar que o presente Projeto de Lei Ordinária encontra-se adequado, sendo legal e constitucional, cabendo o mérito ao Plenário.

Como exposto na Mensagem ao referido Projeto tem por objetivo a desafetação dos imóveis nele descritos para possibilitar a realização de desmembramento de áreas que, posteriormente, serão alienadas e destinadas ao novo programa habitacional que vem sendo elaborado pelo município e que será de muita importância para os municípios, principalmente para aqueles de baixa renda.

Desse modo, a afetação e desafetação podem ocorrer tanto por ato administrativo ou por lei, sendo vinculado a cada uma dessas formalidades de acordo com a sua origem. Caso o bem seja afetado por ato ou lei, este poderá ser desafetado através do mesmo mecanismo da afetação, ato ou lei, respectivamente. Havendo, portanto, a desafetação de forma adequada, desde que não haja vedação constitucional, qualquer bem pode ser transformado em dominial e alienado.

produzindo sua submissão ao regime de bem dominical.(grito meu)

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG



Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 30 de junho de 2023.
Fabiana Junia de Carvalho
FABIANA JUNIA DE CARVALHO
OAB/MG 183.205
Assessora Jurídica da Câmara
Municipal de São José da Barra/MG

Feitas estas breves considerações, conclui-se que o projeto em análise encontra-se em condições de tramitação nesta Casa Legislativa, devendo ser apreciado e decidido pelos senhores Vereadores quanto ao seu mérito.

E o Parecer, salvo melhor interpretação.

4 - CONCLUSÃO

A matéria encontra-se no rol das proposições de tramitação simples, inciso III do artigo 179, do Regimento Interno. Sendo assim, o projeto em análise deverá ser discutido e votado em único turno, conforme determina o inciso II do artigo 230 do Regimento Interno.

Quando ao quorum para aprovação, deverá ser por maioria simples da edilidade (artigos 48, I, §1º e §4º, 117, II e 246, ambos do Regimento Interno), por ser Projeto de Lei Ordinária, e não se encontra no rol dos casos de aprovação de maioria absoluta, enumerados no artigo 49. Ademais, neste mesmo sentido o artigo 246, reforça a disposição contida no artigo acima citado.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
 PROCESSO LEGISLATIVO
 Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
 CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrito no Est. ISENTA.
 Email: secretaria@saosjosedabarra.mg.leg.br
 Site: www.saosjosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

Projeto de Lei Ordinária n.º 035/2023

Ementa: "Dispõe sobre a desafetação de imóveis que específica, e dá outras providências";

Autoria: Chefe do Poder Executivo.

Relator: Vereador Juliano César Ribeiro

Regime de tramitação: Urgência.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
 CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
 Publicado em 06/07/23 por
 [Assinatura]

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 035/2023 que "Dispõe sobre a desafetação de imóveis que específica, e dá outras providências", em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal, com finalidade de possibilitar a realização de desmembramento de áreas que, posteriormente, serão alienadas e destinadas ao novo programa habitacional que vem sendo elaborado pelo município.

Pelo autor foi apresentado Ofício n.º 124/2023 em fl. 02 e Mensagem ao projeto em fl. 04;

Projeto na integralidade em fls. 03; anexos em fls. 05/07.

É o relatório.

Passa-se à apreciação.

PARECER

Trata-se de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 035/2023, que versa sobre a desafetação de imóveis que específica, e dá outras providências.

[Assinaturas]



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saJoseDaBarra.mg.leg.br
Site: www.saJoseDaBarra.mg.leg.br

De acordo o disposto no Regimento Interno, artigo 84, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucional e legal. Devendo ser apreciada pelas Comissões Permanentes de Obras e Serviços Públicos e Administração Financeira e Orçamentária, quanto aos aspectos pertinentes às suas competências. Portanto, não resta dúvida quanto a competência desta Comissão para exarar seu parecer.

Em síntese é o necessário.
Passo a emitir meu voto.

VOTO DA RELATORIA

Verificado que foram cumpridos todos os requisitos para tramitação da matéria; no mérito, entendendo que a mesma deve tramitar pela Casa na forma apresentada, pois, não há inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeça sua apreciação em Plenário. Portanto, meu voto favorável.

CONCLUSÃO

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, resolve exarar este Parecer, votando pela tramitação do Projeto de Lei em análise. Este é o Parecer.

Sala das Comissões, 06 de julho de 2023.

Vereador Juliano Cesar Ribeiro
Relator da Comissão

Pelas Conclusões:

Vereador Geraldo Magela S. Costa

Vereador Nathan Calebe Sernião

Vereador Nathan Calebe Semião
Vereador Geraldo Magela Santos Costa

Vereador Juliano César Ribeiro

Pelas conclusões:

ATA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. As dez horas do dia seis de julho de dois mil e vinte e três, presentes os vereadores abaixo assinados, realizou-se a Sessão Extraordinária da Comissão, sob Presidência do Vereador Geraldo Magela Santos Costa. O Presidente registrou a presença do Vereador Nathan Calebe Semião e Vereador Juliano César Ribeiro, designado Relator. O Presidente, Vereador Geraldo Magela, iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, membros da referida Comissão, e Assessora Jurídica Dra. Fabiana Junia de Carvalho. Inicialmente, o Vereador Geraldo Magela expõe que a presente reunião é para estudo e análise do Projeto de Lei Ordinária nº 035/2023, que dispõe sobre a desafetação de imóveis que específica, e dá outras providências; Projeto de Lei Ordinária nº 036/2023, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências"; Projeto de Lei Ordinária nº 035/2023, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências", ambos de autoria do Executivo. Ato contínuo, a pedido do Presidente da referida Comissão, a Assessora Jurídica fez breve explanação sobre a matéria em análise, inicialmente explicou que o Projeto de Lei Ordinária nº 035/2023, informando que o objetivo da desafetação dos imóveis nele descritos é para possibilitar a realização de desmembramento de áreas que, posteriormente, serão alienadas e destinadas ao novo programa habitacional que vem sendo elaborado pelo município. Em seguida, explicou sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 036/2023, de abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), visa à contribuição para com o GAPOP – Grupo de Apoio a Pacientes Oncológicos de Passos e Região. Encerrada a explanação, o Vereador Geraldo Magela passou a palavra aos Vereadores Nathan e Juliano que manifestaram ser favoráveis ao Projeto. Encerrada as discussões, e estando todos de acordo, o Relator após análise e discussão das matérias, emitiu voto favorável nas mesmas; ficando a decisão de mérito a cargo do Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, Vereador Geraldo Magela Santos Costa, declara encerrada a presente reunião. Eu, LARISSA DOS SANTOS ARRUDA AVELAR, Assessora Parlamentar, lavrei a presente ata e a subscrevi; que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrigão Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saososedabarra.mg.leg.br
Site: www.saososedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 035/2023

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 035/2023 que "Dispõe sobre a desafetação de imóveis que específica, e dá outras providências" de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência.
Com fundamentação no inciso IV, do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino sua inclusão na pauta da reunião extraordinária designada para o dia 10/07/2023; às 08:30 horas.

Requisite-se o necessário.

Cumpra-se.

São José da Barra/MG, 07 de julho de 2023.

Veradora Erika Machado de Souza
Presidente Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos

Cientes em 07/07/2023

Vereador Nathan Calebe Semião

Vereador Juliano César Ribeiro





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saososedabarra.mg.leg.br
Site: www.saososedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 035/2023

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 035/2023 que "Dispõe sobre a desafetação de imóveis que específica, e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal, em regime de urgência.

Com fundamentação no inciso IV, do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino sua inclusão na pauta da reunião extraordinária designada para o dia 10/07/2023; às 10:00 horas.

Requiste-se o necessário.

Cumpra-se.

São José da Barra/MG, 07 de julho de 2023.

Vereador Darci Cardoso da Silva

Presidente da Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária

Ciente: 07/07/2023

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves

Vereador Régis Cardoso Freire





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
PROCESSO LEGISLATIVO
 Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
 CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
 Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
 Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

COMISSÃO P. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

Projeto de Lei Ordinária n.º 035/2023

Ementa: "Dispõe sobre a desafetação de imóveis que específica, e dá outras providências";

Autoria: Chefe do Poder Executivo.

Relator: Vereador Juliano César Ribeiro

Regime de tramitação: Urgência.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
 CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
 Publicado em 10/07/23 por [assinatura]
 anexo no quadro de avisos

RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 035/2023 que "Dispõe sobre a desafetação de imóveis que específica, e dá outras providências", em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal, com finalidade de possibilitar a realização de desmembramento de áreas que, posteriormente, serão alienadas e destinadas ao novo programa habitacional que vem sendo elaborado pelo município.

É o relatório.

Passa-se à apreciação.

PARECER

Trata-se de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 035/2023, que versa sobre a desafetação de imóveis que específica, e dá outras providências. Destacamos que em primeira análise ao parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final desta Casa, a mesma foi favorável à tramitação da matéria, sendo pela constitucionalidade e legalidade do projeto. De acordo com o disposto no Regimento Interno, artigo 87, compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos a análise da matéria. Devendo ser apreciada pela Comissão Permanente de Administração Financeira e

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Orçamentária, quanto aos aspectos pertinentes à sua competência. Portanto, não resta dúvida quanto a competência desta Comissão para exarar seu parecer.

Em síntese é o necessário.
Passo a emitir meu voto.

VOTO DA RELATORIA

Verificado que foram cumpridos todos os requisitos para tramitação da matéria; no mérito, entendo que a mesma deve tramitar pela Casa na forma apresentada, pois, não há inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeça sua apreciação em Plenário. Portanto, meu voto favorável.

CONCLUSÃO

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, resolve exarar este Parecer, votando pela tramitação do Projeto de Lei em análise. Este é o Parecer.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2023.

Vereador Juliano César Ribeiro
Relator da Comissão

Pelas Conclusões:

Vereadora Erika Machado de Souza

Vereador Nathan Calebe Semião





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrigão Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

ATA DA 4ª (SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. As oito horas e trinta minutos do dia dez de julho de dois mil e vinte e três, presentes os vereadores abaixo assinados, realizou-se a Sessão Extraordinária da Comissão, sob Presidência da Vereadora Erika Machado de Souza. A Presidente registrou a presença do Vereador Nathan Calebe Semião e Vereador Juliano César Ribeiro, designado Relator. A Presidente, Vereadora Erika, iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, membros da referida Comissão, e Assessoria Jurídica Dra. Fabiana Junia de Carvalho. Inicialmente, a Presidente expõe que a presente reunião é para estudo e análise do **Projeto de Lei Ordinária nº 035/2023**, que "Dispõe sobre a desafetação de imóveis que específica, e dá outras providências". Ato contínuo, a pedido do Presidente da referida Comissão, a Assessoria Jurídica fez breve explanação sobre a matéria em análise, informando que o objetivo da desafetação dos imóveis descritos no Projeto de Lei Ordinária nº 035/2023 é para possibilitar a realização de desmembramento de áreas que, posteriormente, serão alienadas e destinadas ao novo programa habitacional que vem sendo elaborado pelo município. Não há nenhuma ilegalidade. A Presidente se manifestou favorável a matéria, pois deseja que seja feito as casas populares para o povo, devido a necessidade. Encerrada a explanação, a Vereadora Erika passou a palavra aos Vereadores Nathan e Juliano que manifestaram ser favoráveis ao projeto. Encerrada as discussões, e estando todos de acordo, o Relator após análise e discussão da matéria, emitiu voto favorável na mesma, ficando a decisão de mérito a cargo do Plenário. Nada mais havendo a tratar, A Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, Vereadora Erika Machado de Souza, declara encerrada a presente reunião. Eu, LARISSA DOS SANTOS ARUDA AVELAR, Assessora Parlamentar, lavrei a presente ata e a subscrevi; que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Pelas conclusões:

Vereadora Erika Machado de Souza

Vereador Nathan Calebe Semião

Vereador Juliano Cesar Ribeiro

[Handwritten signatures]

Trata-se de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 035/2023, que versa sobre a desafetação dos imóveis para possibilitar a realização de desmembramento de áreas que, posteriormente, serão alienadas e destinadas ao novo programa habitacional.

PARECER

Passa-se à apreciação.

E o relatório.

O presente projeto lei tem por objetivo a desafetação dos imóveis nele descritos para possibilitar a realização de desmembramento de áreas que, posteriormente, serão alienadas e destinadas ao novo programa habitacional que vem sendo elaborado pelo município e que será de muita importância para os municípios, principalmente para aqueles de baixa renda. Seguem, em anexo, cópias das certidões cartorárias dos referidos imóveis.

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 035/2023, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a desafetação de imóveis que específica, e dá outras providências".

RELATÓRIO

Regime de tramitação: Urgência.

Relator: Vereador Régis Cardoso Freire

Autoria: Chefe do Poder Executivo.

Ementa: "Dispõe sobre a desafetação de imóveis que específica, e dá outras providências".

Projeto de Lei Ordinária n.º 035/2023

COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

PARECER

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrigão Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
PROCESSO LEGISLATIVO



AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 10/03/23 por
anexação no quadro de avisos



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saososedabarra.mg.leg.br

Site: www.saososedabarra.mg.leg.br

De acordo o disposto no Regimento Interno, inciso IV do artigo 85, compete à Comissão de Administração Financeira e Orgamentária, manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos financeiros, em especial em proposições que alterem a despesa ou a receita do Município. Portanto, não resta dúvida quanto a competência desta Comissão para exarar seu parecer.

Em síntese é o necessário.

Passo a emitir meu voto.

VOTO DA RELATORIA

No mérito, entendo que o mesmo deve tramitar pela Casa, considerando que o mesmo foi analisado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, não havendo óbices legais e constitucionais que impeça sua tramitação. Sendo assim, emito voto favorável à matéria.

CONCLUSÃO

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, resolve exarar este Parecer, votando pela tramitação do Projeto de Lei em análise. Este é o Parecer.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2023.

Vereador Régis Cardoso Freire
Relator da Comissão

Pelas Conclusões:

Vereador Darci Cardoso da Silva

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

ATA DA 10ª (DÉCIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA. Às dez horas do dia dez de julho de dois mil e vinte e três, presentes os vereadores abaixo assinados, realizou-se a Sessão Extraordinária da Comissão, sob Presidência do Vereador Darci Cardoso da Silva. O Presidente registrou a presença do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves e Vereador Régis Cardoso Freire, designado Relator. O Presidente, Vereador Darci, iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, membros da referida Comissão, e Assessoria Jurídica Dra. Fabiana Junia de Carvalho. Inicialmente, o Vereador Darci expõe que a presente reunião é para estudo e análise do **Projeto de Lei Ordinária nº 035/2023**, que "Dispõe sobre a desafetação de imóveis que específica, e dá outras providências"; **Projeto de Lei Ordinária nº 036/2023**, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências", ambos de autoria do Executivo. Ato contínuo, o Presidente da referida Comissão fez a leitura da Mensagem ao Projeto nº 035/2023, logo após, fez relatos sobre as áreas que serão desafetadas. No uso da palavra o Vereador Régis, comentou sobre a sugestão de mudança das áreas a serem desafetadas feita ao Executivo, e ressaltou que as informações dadas pelo Prefeito em reunião com os demais Vereadores foram muito relevantes. Vereador Darci questionou a Assessoria Jurídica se houve movimentos contrários a casas populares dentro da Casa. Em resposta, Dra. Fabiana respondeu que não, pois a matéria discutida em questão é sobre a desafetação e não sobre o futuro Programa Habitacional, fez breve explanação sobre a matéria em análise e sobre direito imobiliário. Em seguida, o Presidente da referida Comissão fez a leitura da Mensagem ao Projeto nº 036/2023, de abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), visa à contribuição para com o GAPOP – Grupo de Apoio a Pacientes Oncológicos de Passos e Região, e informou que não há o que discutir sobre a matéria. Vereador Régis completou a fala do Vereador Darci, ressaltando que o Projeto é de grande valia e necessário, e o trabalho realizado pelo GAPOP é espetacular. Dra. Fabiana explicou que esse Projeto não está vinculado a outras futuras ações que o Executivo informou aos demais Vereadores, que visam fins lucrativos a Santa Casa de Misericórdia de Passos/MG, pois são entidades diferentes. Encerrada a discussão, o Vereador Darci passou a palavra aos Vereadores Edmar e Régis que manifestaram ser favoráveis aos projetos. O Relator após análise e discussão das matérias, emitiu voto favorável, ficando a decisão de mérito a cargo do Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, Vereador Darci Cardoso da Silva, declarou encerrada a presente reunião. Eu, LARISSA DOS SANTOS ARRUDA AVELAR, Assessora Parlamentar, lavrei a presente ata e a subscrevi, que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Pelas conclusões:

Vereador Darci Cardoso da Silva

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves

Vereador Régis Cardoso Freire



São José da Barra/MG, 11 de julho de 2023.

Vereador ~~Deusmar Raimundo de Moraes~~
Presidente da Mesa Diretora

Requisite-se o necessário.

apreciação em único turno.

Recebido os Pareceres das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final, Administração Financeira e Orgamentária, Obras e Serviços Públicos, e estando a matéria em condições regimentais, determino que seja incluída na pauta da 7ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, para

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 035/2023 que "Dispõe sobre a desafetação de imóveis que específica, e dá outras providências", em regime de urgência, de autoria do Executivo Municipal.

VISTOS, ETC....

DESPACHO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 035/2023

Site: www.saosjedabarra.mg.leg.br

Email: secretaria@saosjedabarra.mg.leg.br

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PODER LEGISLATIVO






PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saososedabarra.mg.leg.br
Site: www.saososedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO
PLO Nº 035/2023

CERTIFICO, que conforme determinação do Presidente da Mesa Diretora da Câmara, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, e verificada as condições regimentais, a matéria foi incluída na Ordem do Dia da 7ª Sessão Extraordinária para apreciação em único turno, conforme cópia do Resumo da Pauta publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal, na data de 11/07/2023; e enviado no Grupo de WhatsApp "Legislativo Oficial" na mesma data para efeito de publicação. São José da Barra/MG, 11/07/2023. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Resumo da Pauta-Reunião Extraordinária (11/07/2023)
7ª Sessão Extraordinária - às 18:30 hs

ORDEM DO DIA

ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

I - Projeto de Lei Ordinária nº 035/2023, de autoria do Executivo, em regime de urgência que **"Dispõe sobre a desafetação de imóveis que específica, e dá outras providências"**, - o objetivo da desafetação dos imóveis nele descritos é para possibilitar a realização de desmembramento de áreas que, posteriormente, serão alienadas e destinadas ao novo programa habitacional que vem sendo elaborado pelo município.

SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

I - Projeto de Lei Ordinária nº 036/2023, de autoria do Executivo, que **"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - que visa à contribuição para com o GAPOP - Grupo de Apoio a Pacientes Oncológicos de Passos e Região, entidade sem fins lucrativos.

ATA DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 11/07/23 por [assinatura]
anexo no quadro de avisos






PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO
PLO Nº 035/2023

CERTIFICO, que a matéria constante do PLO nº 035/2023 obteve a aprovação por unanimidade dos presentes, em único turno, em 11/07/2023; na 7ª Sessão Extraordinária. Sendo lavrada a respectiva Proposição de Lei nº 038/2023, a ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fase de deliberação executiva (sanção ou veto). São José da Barra/MG, 11/07/2023. Eu, , Larissa dos Santos Arruda Avejar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.

Vereador Nathan Calebe Semião
Secretário

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 12 de julho de 2023.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

- c) Área Institucional com 4.596,07 m² (quatro mil, quinhentos e noventa e seis metros e sete centímetros quadrados), na quadra A, no loteamento Residencial Ouro I, na cidade de São José da Barra/MG, matriculada sob o nº 16790, no cartório de Registro de Imóveis de Alpinópolis/MG;
- b) Um terreno correspondente a Área Institucional Remanescente da quadra M, sito na Rua Dois, no loteamento Residencial Furnas, na cidade de São José da Barra/MG, com área de 6.475,49 m² (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco metros e quarenta e nove centímetros quadrados), matriculado sob o nº 18825, no cartório de Registro de Imóveis de Alpinópolis/MG;
- a) Um lote de terreno constante da Área Institucional da quadra M, do loteamento Residencial Nova Barra II, com área de 8.969,79 m² (oito mil, novecentos e sessenta e nove metros e nove centímetros quadrados), localizada no município de São José da Barra/MG e matriculada do sob o nº 18076, no Cartório de Registro de Imóveis de Alpinópolis/MG;

Art. 1º Ficam desafetados de suas respectivas finalidades, passando para a categoria de bens dominicais, os seguintes imóveis:

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

“Dispõe sobre a desafetação de imóveis que específica, e da outras providências.

PROPOSIÇÃO DE LEI ORDINÁRIA Nº 038 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 035/2023

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO





Proposições de Lei Ordinária (PLO 035 e 036/2023)

legislaviv@saosesedabarra.mg.leg.br



12 de julho de 2023 às 10:17

Para: juridico@saosesedabarra.mg.gov.br

Tags:

Bom dia!

Encaminho em anexo, **Proposição de Lei Ordinária nº 038/2023** referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 035/2023**, que "Dispõe sobre a desafetação de imóveis que especifica, e dá outras providências"; e **Proposição de Lei Ordinária nº 039/2023** referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 036/2023**, que "Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicional Especial e dá outras providências" ambos de autoria do Executivo, aprovados por esta Casa.

Atenciosamente,

Írissa dos Santos Arruda Avellar
Assessora Parlamentar



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG

PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saososedabarra.mg.leg.br

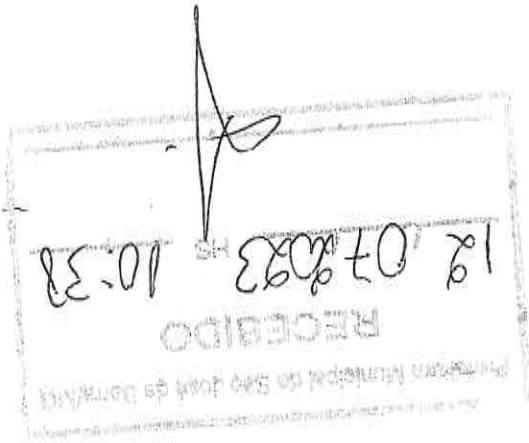
Site: www.saososedabarra.mg.leg.br

TERMO DE CONCLUSÃO PLO Nº 035/2023

Aos 12/07/2023, faço concluso o presente Projeto de Lei Ordinária nº 035/2023, até aqui com 60 páginas, Proposição de Lei nº 038/2023, encaminhada via e-mail (fl.59) ao Executivo através desta Assessoria Parlamentar via e-mail legislativo@saososedabarra.mg.leg.br. Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais. Eu, Dirx. Larissa dos Santos Arruda Avelar, Assessora Parlamentar, lavrei o presente termo e subscrevi.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Recebi em 07/08/2023
ASS. DO RESPONSÁVEL





Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Câmara Municipal

Atenciosamente

Na oportunidade, informo que as referidas matérias serão encaminhadas de forma eletrônica, através da Secretaria desta Casa.

Encaminho a Vossa Excelência cópia das seguintes matérias: **Proposição de Lei Ordinária nº 038/2023 referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 035/2023**, que dispõe sobre a desafetação de imóveis que específica, e da outras providências"; e **Proposição de Lei Ordinária nº 039/2023 referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 036/2023**, que dispõe sobre a abertura de Créditos Adicional Especial e da outras providências" ambos de autoria do Executivo, aprovado por esta Casa.

Exmo. Senhor Prefeito Municipal;

Assunto: encaminha cópia de Proposições de Leis Ordinárias – PLO 035/2023 e PLO 036/2023

Excelentíssimo Senhor
Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal de São José da Barra/MG

Ofício nº 140/2023
São José da Barra/MG, 12 de julho de 2023.

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32



Ofício nº 140/2023

Origem: Gabinete

Assunto: Encaminha Leis

São José da Barra, 24 de julho de 2.023.

Excelentíssimo Presidente,

Em cordial visita, encaminho a Vossa Excelência cópia das seguintes leis, por mim sancionadas:

- Lei Ordinária nº 832/2023 – Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências;

- Lei Ordinária nº 833/2023 – Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências;

- Lei Ordinária nº 834/2023 – Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orgamentária de 2.024 e da outras providências;

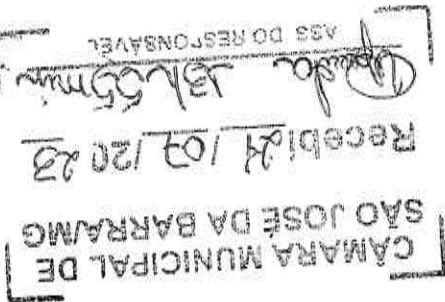
- Lei Ordinária nº 835/2023 – Dispõe sobre a desafetação de imóveis que específica, e da outras providências;

- Lei Ordinária nº 836/2023 – Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

Com protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município



Exmo. Sr. Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Câmara dos Vereadores de São José da Barra/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 835, DE 13 DE JULHO DE 2.023



*Dispõe sobre a desafetação de imóveis que
específica, e da outras providências.*

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados de suas respectivas finalidades, passando para a categoria de bens dominicais, os seguintes imóveis:

a) Um lote de terreno constante da Área institucional da quadra M, do loteamento Residencial Nova Barra II, com área de 8.969,79 m² (oito mil, novecentos e sessenta e nove metros e setenta e nove centímetros quadrados), localizada no município de São José da Barra/MG e matriculado sob o nº 18076, no Cartório de Registro de Imóveis de Alpinópolis/MG;

b) Um terreno correspondente a Área Institucional Remanescente da quadra M, sito na Rua Dois, no loteamento Residencial Furnas, na cidade de São José da Barra/MG, com área de 6.475,49 m² (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco metros e nove centímetros quadrados), matriculado sob o nº 18825, no cartório de Registro de Imóveis de Alpinópolis/MG;

c) Área Institucional com 4.596,07 m² (quatro mil, quinhentos e noventa e seis metros e sete centímetros quadrados), na quadra A, no loteamento Residencial Ouro I, na cidade de São José da Barra/MG, matriculada sob o nº 16790, no cartório de Registro de Imóveis de Alpinópolis/MG;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 13 de julho de 2023.

Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal

